

Origem	Presidência
Tipo de ato	Ordem de Serviço nº 26, de 23/03/1994
Data de publicação	PUBLICADO NO DOE de 24/03/1994 . pág. 109

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de regularização dos prontuários dos servidores que se desligam desta egrégia Corte,

DETERMINA:

I . O servidor deverá entrar com o pedido de exoneração ou de vacância na Secretaria de Recursos Humanos, 13º andar do prédio da Administração, até o primeiro dia útil subsequente à data do desligamento do mesmo desta Corte.

II . Deverão ser juntados ao requerimento o crachá de identificação e as carteiras funcional e de assistência médico-hospitalar-odontológica, do servidor e de seus dependentes, emitidas por este Tribunal.

III . Ficam dispensadas da juntada da carteira assistencial os servidores que vierem a ocupar outro cargo pertencente ao mesmo quadro de pessoal.

IV . A devolução de documentos a que se refere o item II deverá ocorrer também nas hipóteses de transferência, ou de qualquer outra forma de desligamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JUIZ AMÉRICO LACOMBE

Presidente